



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 294, DE 2018

Requer, nos termos arts 216, I, V e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com § 2º do art. 50 da Constituição Federal, informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, que sejam esclarecidos as informações relativas ao noticiário de diversos veículos de comunicação brasileiros que revelam a existência de documento da CIA noticiando a adoção de política de execução sumária de pessoas durante o período da ditadura militar no governo do Presidente Ernesto Geisel.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

DESPACHO: À Comissão Diretora



Página da matéria



REQUERIMENTO N° , DE 2018

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216, I e V, e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, considerando a necessidade de esclarecer as informações relativas ao noticiário de diversos veículos de comunicação brasileiros que revelam a existência de documento da CIA – Central de Inteligência Americana – noticiando a adoção de política de execução sumária de pessoas durante o período da ditadura militar no governo do Presidente Ernesto Geisel, e considerando a tramitação nesta Casa do PLS nº 237, de 2013, que *define crime conexo, para fins do disposto no art. 1º, § 1º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979*, requeremos ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores que sejam prestadas as seguintes informações e remetidos os documentos abaixo elencados:

1. Quais as providências foram adotadas pelo Ministério das Relações Exteriores para a obtenção de cópias de todos os documentos produzidos por aquela agência (CIA) e outros órgãos relacionados à defesa, segurança e política externa do governo americano sobre o referido assunto; e
2. Sejam remetidos, assim que recebidos, todos os documentos enviados pelo governo americano que contenham os referidos registros ao Senado Federal, para instrução do mencionado projeto em curso nesta Casa.

JUSTIFICATIVA

O país inteiro ficou estarrecido com a revelação da informação contida em memorando da CIA – Central de Inteligência Americana de que durante o período da ditadura militar, no governo do Presidente Ernesto

SF/18628.82512-55



SF/18628.82512-55

Geisel, foi adotada política de execução sumária de pessoas, além de utilização de métodos chamados *extra legais*, como a tortura.¹

A reportagem publicada pela Folha de São Paulo, edição impressa de 11 de maio de 2018, com o chocante título “*Chefe da CIA disse que Geisel assumiu controle sobre execuções sumárias na ditadura*”, traz as seguintes revelações:

“Em um documento secreto de 1974 liberado pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos, o chefe da CIA afirma que o ex-presidente Ernesto Geisel (1974-1979) aprovou a continuidade de uma política de “execuções sumárias” de adversários da ditadura militar.

Ele teria ainda orientado o então chefe do SNI (Serviço Nacional de Informações) que viria a substituí-lo na Presidência, João Baptista Figueiredo (1979-1985), a autorizar pessoalmente os assassinatos.

O documento foi tornado público, com exceção de dois parágrafos ainda tarjados, em 2015 pelo governo dos EUA e nesta quinta-feira (10) postado em redes sociais por Matias Spektor, colunista da Folha e professor de relações internacionais na FGV (Fundação Getúlio Vargas).”

Os fatos são extremamente graves, porquanto trazem ao conhecimento público ações determinadas pessoalmente pelo então presidente para executar sumariamente pessoas que fossem consideradas adversárias do regime militar, mormente quando até a Constituição Federal, de 1967, dispunha sobre a vedação de pena de morte no país:

Art 150 - A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 11 - **Não haverá pena de morte**, de prisão perpétua, de banimento, ou confisco, salvo nos casos de guerra externa psicológica adversa, ou revolucionária ou subversiva nos termos que a lei determinar. Esta disporá também, sobre o perdimento de bens por danos causados ao Erário, ou no caso de enriquecimento ilícito no exercício de cargo, função ou emprego na Administração Pública, Direta ou Indireta. (Redação dada pelo Ato Institucional nº 14, de 1969) (*grifo nosso*)

¹ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/05/chefe-da-cia-disse-que-geisel-assumiu-controle-sobre-execucoes-sumarias-na-ditadura.shtml>, acesso em 16/05/2018.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Os fatos narrados violam frontalmente a Constituição Federal, configurando crimes hediondos praticados por agentes do estado e, o que é infame, pela mais alta autoridade do País.

Há informação veiculada pela Agência Brasil² de que o Ministério das Relações Exteriores vai pedir ao governo dos Estados Unidos a liberação dos documentos produzidos pela Agência Central de Inteligência (CIA, sigla em inglês) sobre a ditadura civil-militar no Brasil.

O ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes, segundo a publicação, instruiu a embaixada brasileira em Washington, nos EUA, a solicitar a liberação completa dos registros sobre esse tema, após solicitação de Wladimir Herzog³

Diante destas circunstâncias e dos graves fatos narrados, o Poder Legislativo tem o dever de investigar as denúncias publicadas, de maneira a resguardar a Constituição e responsabilizar os agentes públicos envolvidos.

Ademais, impõe-se que os documentos enviados pelo governo americano sejam remetidos a esta Casa para instruírem a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2013.

Sala das Sessões,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES
 REDE-AP**

² <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-05/itamaraty-vai-pedir-acesso-documentos-da-cia-sobre-ditadura-militar>, acesso em 16/05/2018.

³ <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-05/filho-de-herzog-quer-que-governo-solicite-acesso-documentos-da-cia>, acesso em 16/05/2018.

SF/18628.82512-55